



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1122

Lei nº. **256/08**

de **18 de março de 2008.**

“Dispõe sobre alteração no âmbito da organização administrativa conforme Lei 194/05, e da outras providências”.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Altera no âmbito da organização administrativa municipal o Departamento de Esporte Juventude e Turismo, para Departamento de Esporte e Turismo, que será subordinado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º. - Altera o Cargo de Chefe do Departamento de Esporte Juventude e Turismo com o nível VII, para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Turismo Nível VIII, Carga horária de 40 horas semanais e o quantitativo de 01 (um).

Art. 3º - Cria o Departamento de Juventude e Cidadania, no âmbito da organização administrativa municipal, subordinada a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º - Fica criado o Cargo de Diretor do Departamento de Juventude e Cidadania com Nível VIII, Carga Horária de 40 horas semanais e o quantitativo de 01 (um).

Art. 5º - Os Departamentos, cargos, funções, quantitativos, referencias e vencimentos inerentes aos departamentos de que tratam os artigos 1º e 3º, bem como a forma de provimento e o regime jurídico dos servidores, são os constantes da legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bernardo, Estado do Tocantins aos **18 dias do mês de março de 2008.**


MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal